



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.351ª sessão da 1ª Câmara realizada em 21 de maio de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Edwaldo Pereira de Salles

Comparecimento: Edwaldo Pereira de Salles, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Geraldo Magela Verneque Costa e Juliana de Mesquita Penha

Procurador do Estado:

Julgamentos:

- PTA nº. 15.000078557-94 - Autuado: CAROLINE DORNAS GUIMARAES - Impugnação nº(s): 40.010157277-69 (CAROLINE DORNAS GUIMARAES - Procurador: Marcus Vinícius de Sousa/Outro(s)) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.695/24/1ª.

- PTA nº. 15.000078539-70 - Autuado: ALINE DORNAS GUIMARAES - Impugnação nº(s): 40.010157278-40 (ALINE DORNAS GUIMARAES - Procurador: Marcus Vinícius de Sousa/Outro(s)) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.696/24/1ª.

- PTA nº. 01.002823113-17 - Autuado: DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156266-01 (DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA) - Relator: Geraldo Magela Verneque Costa - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do crédito tributário efetuadas pela Fiscalização às págs. 71/87 e 99/102.

ACÓRDÃO: 24.697/24/1ª.

- PTA nº. 16.019625242-52 - Requerente: RESTAURANTE MEDITERRANEO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157375-86 (RESTAURANTE MEDITERRANEO LTDA) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Geraldo Magela Verneque Costa - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.

ACÓRDÃO: 24.698/24/1ª.

- PTA nº. 16.001697467-94 - Requerente: JOAO VITOR MANSUR RODRIGUES - Impugnação nº(s): 40.010156191-09 (JOAO VITOR MANSUR RODRIGUES - Procurador: Gabriela de Vasconcelos C. Paschoal/Outro(s)) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 06/06/24.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Edwaldo Pereira de Salles - Presidente